

Rec. n.º 5029/39.

(20-121/39)

SAAJ

UV/2M.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-ofício" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos, nos termos do art. 11º, § único, do regulamento anexo ao dec. nº 24.573, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Mariano Tatieta dos Santos;

CONSIDERANDO que o "quantum" da aposentadoria não pode ser inferior ao mínimo estipulado no § 6º do art. 25 do dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931;

RESOLVE a Ra. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desseito algum incide sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939.

a)	Ricardo de Oliveira Mello	Presidente, no impedimento do efetivo
a)	Coste Miranda	Pelotor
	Dai provimento a) Patrícia Silveira	adj. do Pres. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 22/3/39